

**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

AVISO nº 40/2018

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE TREZE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 28/05/2018, proferido no seguimento das deliberações da Câmara Municipal n.º 98/2018, de 15/05 e da Assembleia Municipal n.º 21/2018, de 25/05, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais comuns abaixo mencionados, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de treze postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Nisa para o ano de 2018, das seguintes carreiras e categorias:

Ref.ª A - 5 Postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de saporador florestal, para os Serviços Municipais de Proteção Civil;

Ref.ª B - 2 Postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de vigilante, para o Setor de Obras Municipais;

Ref.ª C - 2 Postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de auxiliar de serviços gerais, para a Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares;

Ref.ª D - 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, na área dos conteúdos multimédia, para o Gabinete de Relações Públicas e Informação;

Ref.ª E - 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para apoio à inserção profissional, para o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico;

Ref.ª F - 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, para o Gabinete de Apoio;

Ref.ª G - 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de desporto, para o Setor de Atividades Desportivas e Lazer.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Área do concelho de Nisa.

4. Os procedimentos concursais destinam-se à ocupação de treze postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da Câmara Municipal de Nisa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Ref.ª A - Exercem as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de



CÂMARA MUNICIPAL NISA

assistente operacional. Desenvolve funções nos Serviços Municipais de Proteção Civil, nomeadamente as inerentes à atividade de sapador florestal, descritas no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro: Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; silvicultura de carácter geral; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Ref.ª B - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional. Assegura a vigilância, prevenção e segurança do edifício e instalações do Complexo Termal.

Ref.ª C - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional. Assegura a limpeza dos edifícios municipais, reportando as necessidades de manutenção e reparação ao serviço respetivo

Ref.ª D - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente técnico. Concebe e desenvolve aplicações de software e aplicações Web tendo como objetivo a arquitetura e conceção de site oficial do Município dinâmico, interativo e de fácil atualização. Na área da multimédia deverá conceber e produzir conteúdos audiovisuais de acordo com as necessidades da Câmara Municipal nomeadamente: vídeos promocionais do concelho, vídeos que apresentam um determinado setor de atividade do Município (economia, sociedade, património, natureza, etc.), ou vídeos que anunciam ou explicam como usar ou aceder a um novo produto ou atividade. Deverá ainda, sempre que necessário produzir e criar vídeos em live action ou em formato de animação, dependendo do público-alvo e do objetivo específico de cada vídeo (transmissão direta de eventos e suportes de informação adicionais a uma ação/iniciativa municipal).

Ref.ª E - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente técnico. No âmbito do GIP: Assegura ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; Assegura a confidencialidade dos dados pessoais dos desempregados a que tenha acesso para o desenvolvimento das atividades, incorrendo em procedimento criminal a sua não observância; Captação e divulgação de oferta de emprego e apoio à colocação; Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos; Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; Atender no âmbito da contratualização os desempregados sinalizados pelo serviço de emprego; Apoio à inscrição online dos candidatos a emprego. Receção e registo de ofertas de emprego; Colocação de desempregados em ofertas de emprego; Outras atividades consideradas necessárias, pelos serviços de empregos, para apoio á inserção profissional dos desempregados, nomeadamente as ações de informação e encaminhamento previstas nas Garantia Jovem; No âmbito da Formação: Assegura o apoio administrativo aos coordenadores e formandos dos cursos de formação a desenvolver em parceria com entidades formadoras.

Ref.ª F - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior. Assessoria o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores em regime de permanência na sua atuação política e administrativa; Trata e prepara a documentação e a



informação sobre a atividade municipal; Estabelece ligação institucional com outras entidades; Assegura a coerência da imagem externa do concelho, da câmara e dos serviços; Efetua acompanhamento de iniciativas, estudos e planos com incidência no desenvolvimento local e regional.

Ref.^a G - Exerce as funções constantes no anexo à LTFP – referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior. Desenvolve atividades nas seguintes áreas: aulas de natação - planeamento e desenvolvimento de exercício físico em meio aquático com vista à aprendizagem e aperfeiçoamento das técnicas de natação dirigidas a crianças e idosos; ginástica - programação e concretização regular de atividade física combinada, composta por treino aeróbio, força, flexibilidade, equilíbrio e mobilidade, comportando um conjunto de atividades diversificadas; cardiofitness - planeamento, monitorização, avaliação, prescrição e supervisão de programas de exercícios físicos visando manter ou melhorar o nível de condição física direcionado para toda a população do concelho; hidroginástica - leciona aulas de hidroginástica através de exercícios aquáticos tendo como objetivo o condicionamento cardiovascular e muscular, treino de flexibilidade, coordenação motora e relaxamento.

7. Habilitações literárias exigidas:

Ref.^a A, Ref.^a B e Ref.^a C (grau de complexidade funcional 1) – Escolaridade obrigatória (aferida consoante a data de nascimento do candidato);

Ref.^a D e Ref.^a E (grau de complexidade funcional 2) - 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

Ref.^a F (grau de complexidade funcional 3) - Licenciatura em Sociologia;

Ref.^a G (grau de complexidade funcional 3) - Licenciatura em Educação Física e Desporto.

8. Posição remuneratória:

Ref.^a A, Ref.^a B e Ref.^a C – 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, nível 1 tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 580,00€;

Ref.^a D e Ref.^a E – 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 683,13€;

Ref.^a F e Ref.^a G – 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.201,48€.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido no Município de Nisa funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2.1 Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no ponto 4. do formulário de candidatura, que reúnem todos os requisitos de admissão exigidos.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:



CÂMARA MUNICIPAL NISA

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Câmara Municipal de Nisa em www.cm-nisa.pt.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível no sítio internet da Câmara Municipal de Nisa em www.cm-nisa.pt, ou na Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de e-mail geral@cm-nisa.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Ex.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, ou pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo, de segunda a sexta-feira, até às 17h30, do último dia do prazo para apresentação de candidaturas.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex:OE0000 - Referência); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais – formação profissional, e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência às datas de início e fim da atividade) devendo para o efeito anexar fotocópia dos comprovativos da formação e da experiência profissional;

c) As menções, qualitativa e quantitativa, obtidas na avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos, se aplicável.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida (caso se aplique). Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

12.3. Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, sendo igual à pontuação obtida no método de seleção "Avaliação Curricular", em que:

CF = AC (100%)



CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular

12.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Nisa e na sua página eletrónica.

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.7. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Câmara Municipal de Nisa, após aplicação do método de seleção.

12.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri:

Ref.ª A - Presidente: Eng.ª Patrícia da Conceição Serra Miguéns, Técnica Superior.

Vogais efetivos: Adelino José Carita Serra, Fiscal Municipal Especialista Principal e José Jorge Miguéns Vaz, Assistente Técnico.

Vogais suplentes: Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica e Jorge Manuel Gouveia Lourinho, Encarregado Operacional;

Ref.ª B - Presidente: Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Vogais efetivos: Dr.º Jaime da Graça Carita Martins Bizarro, Técnico Superior e Adelino José Carita Serra, Fiscal Municipal Especialista Principal.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Gouveia Lourinho, Encarregado Operacional e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica;

Ref.ª C - Presidente: Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais efetivos: Natália Sampaio Caldeira Paralta, Encarregada Operacional e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica;

Ref.ª D - Presidente: Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3º grau – Coordenador Principal - da Subunidade Sociocultural, em regime de substituição.

Vogais efetivos: Dr.ª Cláudia Sofia Bagina Brites, Técnica Superior e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica e Carla Sofia Ribeiro Roque, Assistente Técnica;

Ref.ª E - Presidente: Dr.º Jaime da Graça Carita Martins Bizarro, Técnico Superior.

Vogais efetivos: Dr.º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior e Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior e Elsa Maria Ribeirinho Cebola, Assistente Técnica;

Ref.ª F - Presidente: Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3º grau – Coordenador Principal - da Subunidade Sociocultural, em regime de substituição.

Vogais efetivos: Dr.º Jaime da Graça Carita Martins Bizarro, Técnico Superior e Dr.ª Cláudia Sofia Bagina Brites, Técnica Superior.

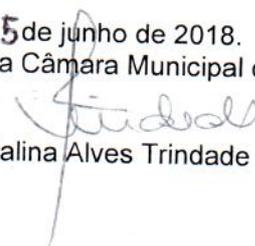
Vogais suplentes: Dr.º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior e Dr.ª Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Técnica Superior;



CÂMARA MUNICIPAL NISA

- Ref.^a G** - Presidente: Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente Intermédio de 3º grau – Coordenador Principal - da Subunidade Sociocultural, em regime de substituição.
Vogais efetivos: Dr.º Gonçalo Dias Pires Louro, Técnico Superior e Dr.^a Cláudia Sofia Bagina Brites, Técnica Superior.
Vogais suplentes: Dr.º Miguel Paulo Curvelo Figueiredo, Técnico Superior e Dr.^a Maria Manuela dos Santos Gonçalves, Técnica Superior;
- 13.1** - Nas faltas e impedimentos legais, o Presidente do Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.
- 14.** A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Câmara Municipal de Nisa; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- 14.1** Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, serão aplicados sucessivamente, os critérios previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Caso, ainda subsista o empate, procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:
- a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
 - b) Candidato com a habilitação académica mais elevada;
 - c) Candidato com maior valoração no parâmetro Formação Profissional.
- 15.** Quotas de emprego: em cumprimento do disposto no Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego estabelecidas no artigo 3.º daquele diploma legal. Os candidatos com deficiência devem declara no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo.
- 16.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”
- 17.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Nisa em www.cm-nisa.pt.

Nisa, 05 de junho de 2018.
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa


Maria Idalina Alves Trindade